

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Small Scale Power Generation Unit Using Biomass Gasification – SUBe (PCIF/GVB/0197/2017)”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Engenharia Química ou áreas científicas afins.
- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de doutoramento na área de Engenharia Química ou áreas científicas afins, ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.
- Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) aos objetivos do trabalho a desenvolver.
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (comunicação escrita e oral).

3. Plano de trabalhos:

Neste projeto realiza-se o teste de um gaseificador piloto para a conversão de biomassa residual num gás combustível.

Atividades a desenvolver:

- 1) Caracterização de diferentes amostras de biomassa em termos quer de análise aproximada como de análise elementar;
- 2) Planificação de um conjunto de experiências de gaseificação utilizando o gaseificador piloto, para diferentes fontes de biomassa e diversas condições de operação;
- 4) Avaliação quantitativa do desempenho do gaseificador nas condições planeadas na atividade anterior, e otimização da sua operação considerando a aplicação do gás combustível a jusante.

4. Objetivos:

Desenvolvimento e implementação de uma instalação piloto de gaseificação de biomassa residual, com uma potência instalada a rondar os 5 kW, e com características que potenciem a sua utilização em ambiente rural.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Paulo M. P. Brito.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 03/01/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
2. Experiência em investigação em áreas relacionadas com o trabalho em causa (40%);

O Júri poderá convocar os candidatos para entrevista, caso pretenda esclarecimentos sobre o CV para melhor avaliação sobre os critérios definidos em Métodos de seleção. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação global de 70% não for atingida por nenhum dos candidatos.

10. Composição do Júri de Seleção:

A Comissão de Seleção é constituída por:

Presidente: Prof. Doutor Paulo Miguel Pereira de Brito (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Helder Teixeira Gomes (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor João Carlos Martins de Azevedo (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal suplente: Prof. Doutor Arlindo Castro Ferreira Almeida (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 02/11/2021 e 16/11/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para paulo@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Carta de motivação referindo o título do projeto, referência da bolsa e razões porque se considera uma mais-valia para este projeto;
- Cópia de certificado de habilitações com discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final;
- Curriculum Vitae detalhado, com os comprovativos das competências descritas;
- Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.